



---

## **PARTICIPAÇÃO ECONÓMICA EM NEGÓCIO**

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra três arguidos, imputando-lhes a prática de crimes de participação económica em negócio.

De acordo com a acusação constituíram objeto do inquérito os contratos de Parcerias Público-Privadas (PPP's) celebrados pelo Estado português, (XVII e XVIII Governos Constitucionais) no sector rodoviário, mais concretamente:

- i. A alteração dos contratos de concessão celebrados entre o Estado português e as Concessionárias do Grupo Ascendi, com a introdução de portagens nas ex-SCUT (Costa de Prata, Grande Porto e Beira Litoral e Alta) e a renegociação de 2010 das concessões portajadas do Norte e da Grande Lisboa.
- ii. Os contratos de subconcessão celebrados entre 2009 e 2010, pela EP - Estradas de Portugal, S.A. com as Subconcessionárias do Algarve Litoral, Transmontana, Douro Interior, Baixo Alentejo e Litoral Oeste.

Foi calculado um prejuízo no montante de 3.361.067.169 € (requerimento de perda do valor das vantagens obtidas, no mencionado valor contra os arguidos acusados e contra terceiros).

Os arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária/ UNCC.

**NUIPC 2413/11.3TAFAR**

Data da acusação: 06-12-2021